

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população; considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde a cargo do Poder Público Municipal; considerando que é atribuição da Secretaria Municipal de Saúde desenvolver atividades assistenciais de proteção e recuperação da saúde; considerando que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais na forma da Magna Carta; e, considerando a transitoriedade das demandas municipais; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 2.951/2007, a fim de contratar pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

1.1	Impugnação do Edital	09/08/2023
1.2	Resultado da Análise de Impugnação	10/08/2023
1.3	Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição e Currículo <i>On-Line</i>	11/08 a 16/08/2023
1.4	Validação da Inscrição Presencial	15/08 a 17/08/2023
1.5	Publicação da Relação dos Inscritos	22/08/2023
1.6	Divulgação dos Locais de Prova	24/08/2023
1.7	Realização da Prova Objetiva	27/08/2023
1.8	Divulgação dos Gabaritos	27/08/2023
1.9	Recurso dos Gabaritos	28/08/2023
1.10	Resultado dos Recursos dos Gabaritos	31/08/2023
1.11	Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva	01/09/2023
1.12	Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva	04/09/2023
1.13	Análise do Currículo <i>On-Line</i>	05/09 a 08/09/2023
1.14	Publicação do Resultado Provisório da Análise do Currículo <i>On-Line</i>	14/09/2023
1.15	Recurso do Resultado Provisório da Análise do Currículo <i>On-Line</i>	15/09/2023
1.16	Publicação do Resultado Final	21/09/2023
1.17	Entrevista Presencial	25/09/2023
1.18	Previsão para Início do Contrato	28/09/2023

2. Das Disposições Preliminares:

- 2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e comunicados oficiais, com o objetivo de selecionar Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Dispensador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Pediatra, Médico Socorrista Pediatra II, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional para atuar na Administração Pública Municipal em atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo demandas evidenciadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade, Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, cujo regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal n.º 2951/2007;
- 2.2.** O referido contrato poderá ser rescindido nos termos da Legislação Municipal, quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, pois variam no tempo e no espaço;
- 2.3.** O candidato poderá somente se inscrever em 01 (uma) função, e será validada a última inscrição e desconsiderada as demais na hipótese de multiplicidade;
- 2.4.** A inscrição implica o conhecimento e aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- 2.5.** O candidato deverá acompanhar todas as informações e publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e no Diário Oficial de Macaé, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 2.6.** O prazo contratual terá sua validade definida de acordo com as necessidades temporárias de excepcional interesse público, obedecidas às regras dispostas na Legislação Municipal;
- 2.7.** Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados da seguinte forma:
- 2.7.1.** Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total;
- 2.7.2.** Análise Curricular – caráter classificatório;
- 2.8.** O início do contrato está previsto para o dia **28 de setembro de 2023**;
- 2.9.** Os candidatos aprovados e admitidos de acordo com o quadro disposto no item 03 exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade.

3. Das Funções:

FUNÇÃO	VAGAS			CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO BASE
	AP	PD	AFRO			
ASSISTENTE SOCIAL	12	1	3	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	0	1	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo acrescido de curso de Auxiliar de Consultório Dentário com carga horária mínima de 300 horas e registro no CRO	R\$ 1.399,20
CIRURGIÃO DENTISTA	2	0	1	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Odontologia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 6.007,71



DISPENSADOR	10	1	3	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.399,20
ENFERMEIRO 24/72	7	1	2	Escala de Horário de 24 x 72 horas semanais (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
ENFERMEIRO 24/72 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE	2	0	0	Escala de Horário de 24 x 72 horas semanais (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
ENFERMEIRO	7	1	2	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
FARMACÊUTICO	2	0	1	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
FISIOTERAPEUTA 24/72	3	0	1	Escala de Horário de 24 x 72 horas semanais (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
FISIOTERAPEUTA (20H)	1	0	0	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 3.504,24
FISIOTERAPEUTA (40H)	13	1	4	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
FISIOTERAPEUTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE (40H)	1	0	0	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
FONOAUDIÓLOGO (20H)	4	0	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 3.504,24
FONOAUDIÓLOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE (40H)	1	0	0	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
FONOAUDIÓLOGO (40H)	7	1	2	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE (40H)	1	0	0	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 10.017,14
MÉDICO CLÍNICO GERAL	8	1	2	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 4.674,60
MÉDICO DERMATOLOGISTA	2	0	0	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Dermatologia e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 4.674,60
MÉDICO PEDIATRA	3	0	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Pediatria e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 4.674,60



MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA II	7	0	2	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Pediatria e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 7.400,00
NUTRICIONISTA	13	1	3	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE (40H)	1	0	0	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
PSICÓLOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE (40H)	1	0	0	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 6.007,71
PSICÓLOGO	17	2	5	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 3.504,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24/72	4	0	1	Escala de Horário de 24 x 72 horas semanais (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1.948,16
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	0	2	40 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1.948,16
TERAPEUTA OCUPACIONAL	9	1	3	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 3.504,24

4. Dos Candidatos com Deficiência e dos Candidatos Afrodescendentes:

- 4.1** Aos candidatos com deficiência serão destinados 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.2** Para efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
 - a) Redução de função física;
 - b) Ausência ou amputação de membro;
 - c) Deficiência auditiva;
 - d) Deficiência visual;
 - e) Deficiência renal crônica e/ou transplantado;
 - f) Deficiência mental/intelectual;
- 4.3** Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar portador de deficiência no Formulário de Pré-Inscrição indicando se necessita de apoio ou outra condição especial para realização da prova;
- 4.4** No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente;
- 4.5** Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 4.6** A deficiência não poderá constituir impeditivo para o regular exercício da função;
- 4.7** Aos candidatos afrodescendentes ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.8** Poderão concorrer as vagas os afrodescendentes que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 4.9** Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas de reserva.

5. Da Inscrição (Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição e Currículo *On-Line*):

- 5.1** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita e realizada no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), entre os dias 11/08 a 16/08/2023, a partir das 09h do dia 11/08/2023, até 18h do dia 16/08/2023 (horário de Brasília-DF);
- 5.2** Para confirmar sua inscrição o candidato deverá se apresentar no período de 15/08/2023 a 17/08/2023, das 09h às 16h, na Cidade Universitária situada à Avenida Aloísio da Silva Gomes, n.º 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, **E ENTREGAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E COMPROVANTE DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INScrição IMPRESSO;**
- 5.3** O atendimento na Cidade Universitária será encerrado, pontualmente, às 16h, momento em que serão distribuídas senhas de atendimento se necessário;
- 5.4** Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida neste Edital;
- 5.5** Preenchendo os requisitos estabelecidos em lei, poderá se inscrever o candidato que:
- a) For brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei (artigo 12 c/c artigo 37, inciso I, da Constituição Federal);
- b) E, possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 5.6** No ato da Análise do Currículo *On-Line*, o candidato deverá fornecer tão somente através do Portal da Prefeitura (<https://macaee.rj.gov.br>), cópias de documentos sem rasuras que comprovem a veracidade de todas as informações prestadas no preenchimento do currículo on-line, **ATENTANDO-SE AO TERMO DE RESPONSABILIDADE;**
- 5.7** Ao concluir a inscrição o candidato não poderá alterar as informações prestadas no currículo;
- 5.8** A validação da inscrição poderá ser realizada através de procuração particular com firma reconhecida por semelhança, observadas as formalidades do artigo 654, do Código Civil, acompanhada obrigatoriamente de cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador;
- 5.9** A procuração com firma reconhecida do outorgante e as cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da validação presencial da inscrição;
- 5.10** O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante, inclusive no preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição e Currículo;
- 5.11** O comprovante de inscrição será entregue ao candidato/procurador após o processo de validação;
- 5.12** O candidato que apresentar na validação (subitem 1.4) declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento da pré-inscrição terá sua inscrição anulada;
- 5.13** A Relação dos Inscritos (confirmação da inscrição) e Divulgação dos Locais de Prova (sala de prova) serão publicadas no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) nas datas estipuladas no Cronograma (item 1), a partir das 15h.
- 5.14** Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão participar do Processo Seletivo Simplificado.

6. Da Prova Objetiva:

- 6.1** A aplicação da Prova Objetiva para as funções de Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Dispensador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico Pediatra, Médico Socorrista Pediatra II, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional será no dia 27/08/2023, das 9h às 12h, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br);
- 6.2** O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para as funções de Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Dispensador, Enfermeiro, Farmacêutico,

Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico Pediatra, Médico Socorrista Pediatra II, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional:

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	3	80
Matemática	10	2,5	
Conhecimentos sobre Macaé	5	2	

- 6.3** A soma da pontuação máxima da Prova Objetiva corresponderá o total de 80 (oitenta) pontos;
- 6.4** O tempo estipulado para a realização da prova será de **03 (três) horas**;
- 6.5** Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta, **E VERSARÁ SOBRE ASSUNTOS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ANEXO I**;
- 6.6** O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- 6.7** Serão considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
- 6.8** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do candidato;
- 6.9** O candidato que não apresentar o documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 6.10** Não será permitido o ingresso do candidato no bloco de realização da prova após o horário fixado para seu início;
- 6.11** Ao candidato somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal;
- 6.12** A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado;
- 6.13** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova levando o Caderno de Questões a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos que antecederem o horário do seu término;
- 6.14** Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova;
- 6.15** Durante a permanência na sala de aplicação da prova não será permitido ao candidato utilizar smartwatch, calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados, recomendando-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados para o local de prova;
- 6.16** Não será permitido ao candidato consultar livros, impressos ou anotações de qualquer natureza;
- 6.17** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais citados nos subitens anteriores durante a realização da prova;

6.18 Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

7. Da Análise do Currículo:

- 7.1** A Análise do Currículo *On-Line* será realizada pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, cuja atribuição será examinar a cópia da documentação anexada, remotamente, pelo candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total na Prova Objetiva (subitem 5.6);
- 7.2** O candidato, entre os dias 05/09 a 08/09/2023, a partir das 07h do dia 05/09/2023, até 23h59min do dia 08/09/2023 (horário de Brasília-DF), através do Portal da Prefeitura (<https://macae.rj.gov.br>), **DEVERÁ FORNECER CÓPIAS DE DOCUMENTOS NÃO RASURADOS QUE ATESTAM TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO ON-LINE**, atentando-se ao Termo de Responsabilidade;
- 7.3** Quanto aos diplomas ou certificados emitidos em língua estrangeira, serão válidos se acompanhados pela tradução realizada por tradutor juramentado e validada por instituição devidamente credenciada, conforme Legislação Brasileira;
- 7.4** O documento pertinente ao tempo de experiência profissional deverá constar, explicitamente, o período de início e fim, sem rasuras;
- 7.5** A pontuação não acumulável correspondente à experiência profissional compatível com as atribuições inerentes à função temporária, será conforme disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PONTUAÇÃO
Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Dispensador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico Pediatra, Médico Socorrista Pediatra II, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional	Acima de 01 ano	2
	Acima de 02 anos	4
	Acima de 03 anos	6
	Acima de 04 anos	8
	Acima de 05 anos	10

Pontuação Não Acumulável Total: 10 Pontos*

- 7.6** A pontuação acumulável correspondente aos títulos e cursos profissionalizantes compatíveis com as atribuições inerentes à função temporária, será conforme disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	TÍTULOS/CURSOS	PONTUAÇÃO
Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico Pediatra, Médico Socorrista Pediatra II, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional	Pós-Graduação	1
	Mestrado	3
	Doutorado	6
Técnico de Enfermagem	Graduação	1
	Pós-Graduação	3



	Mestrado	6
Auxiliar de Saúde Bucal e Dispensador	Qualificação Profissional	1
	Graduação	3
	Pós-Graduação	6

Pontuação Acumulável Total: 10 Pontos*

- 7.7** A soma das pontuações máximas que representam a experiência profissional, os títulos e cursos profissionalizantes, corresponderá o total de 20 (vinte) pontos;
- 7.8** O candidato não poderá apresentar títulos/cursos semelhantes, pois será avaliado somente 01 (um) item por quesito de pontuação;
- 7.9** A titulação que constituir requisito para admissão na função temporária, não será considerada na pontuação da Análise do Currículo;
- 7.10** O resultado provisório da Análise do Currículo, que constituirá a soma das pontuações descritas no subitem 7.8, será contabilizado pela Secretaria Municipal Adjunta de Ciências e Tecnologia, juntamente com a Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, e publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br).

8. Dos Critérios de Desempate:

- 8.1** Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
- O candidato que possuir idade mais elevada, conforme disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003;
 - O candidato que obter maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
 - O candidato que obter maior pontuação na disciplina de Matemática;
 - O candidato que obter maior tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação.

9. Do Gabarito:

- 9.1** O Gabarito da Prova Objetiva será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), no dia 27/08/2023, a partir das 14h.

10. Dos Resultados:

- 10.1** O Resultado das análises de eventuais impugnações será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 10.2** O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 10.3** O Resultado Final será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1).

11. Dos Recursos:

- 11.1** O candidato poderá apresentar Recurso dos Gabaritos e Recurso dos Resultados Provisórios no setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé (Paço Municipal), situado à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, térreo, no horário de funcionamento do referido setor, tão somente, nas datas estipuladas no Cronograma (item 1);
- 11.2** Os recursos protocolados dos gabaritos e dos resultados provisórios serão encaminhados à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior para as providências cabíveis;

- 11.3 Os recursos protocolados da análise do currículo serão encaminhados à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos para as providências cabíveis;
- 11.4 O resultado da análise dos recursos somente será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br);
- 11.5 Em hipótese alguma serão aceitos recursos por via digital, correio ou fax.

12. Da Entrevista Presencial e Admissão:

- 12.1 A Entrevista Presencial será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade para saber efetivamente a disponibilidade de horário do candidato frente às demandas existentes;
- 12.2 No que tange à admissão, o candidato será convocado mediante Portaria de contratação a ser publicada no Diário Oficial de Macaé, devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, situada à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 466, 1º andar, na data estipulada para o seu comparecimento;
- 12.3 Em caso de contratação serão exigidos, também:
 - a) Documento de Identificação com foto (original e cópia);
 - b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (cópia);
 - c) CPF (cópia);
 - d) Comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital (original e cópia: Declaração e Histórico, ou, Certidão de Conclusão ou Diploma);
 - e) Certificado de reservista das forças armadas (cópia);
 - f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - g) Certidões Negativas Criminais (originais);
 - h) Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
 - i) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando a respectiva função, carga horária e dias trabalhados;
 - j) Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);
 - k) PIS/PASEP/NIT (cópia);
 - l) Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
 - m) Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
- 12.4 Por ocasião da contratação as cópias dos documentos listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha;
- 12.5 Caso o candidato possua outro vínculo público deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar;
- 12.6 A contratação somente se efetivará se o candidato apresentar disponibilidade para o cumprimento da carga horária, sendo observadas para todos os casos às disposições contidas na Constituição Federal;
- 12.7 É vedada a contratação de servidor público com Função Gratificada, Cargo Comissionado ou que possua cargo ou função em regime de dedicação exclusiva;
- 12.8 Pela execução efetiva das atividades laborais os profissionais contratados, temporariamente, receberão o valor correspondente à função para o qual se inscreveram, conforme indicado no Item 3.

13. Das Disposições Gerais:

- 13.1 A soma das pontuações máximas da Prova Objetiva e da Análise do Currículo corresponderá o total de 100 (cem) pontos;

- 13.2** A contratação temporária de que trata este Edital também observará o disposto no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 13.3** O contratado que incidir em insuficiência no desempenho das atividades laborais, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de exercício das atividades laborais nos locais determinados pela Administração Pública terá seu contrato rescindido;
- 13.4** No que tange ao registro de frequência, os profissionais contratados submeter-se-ão às regras contidas na Lei Municipal n.º 4.092/2015, responsável pela implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal, não podendo alegar desconhecimento dela;
- 13.5** Conforme esclarecido no subitem 2.2, todos os contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, tendo em vista que tais necessidades variam no tempo e no espaço;
- 13.6** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente;
- 13.7** O Processo Seletivo Simplificado possui caráter emergencial e terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do Resultado Final (homologação), podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Macaé;
- 13.8** Em hipótese alguma serão aceitos inscrições e recursos que estejam diversos da forma estipulada neste Edital;
- 13.9** Embora já abordado, o candidato deverá observar o disposto nos artigos 7º e 9º, da Lei Municipal n.º 2.951/2007, *in verbis*:

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera governamental, ressalvados os casos de acumulação lícita, previstos no artigo 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

- 13.10** A data para protocolar petição visando eventual impugnação de qualquer dos termos existentes neste Edital será o dia 09/08/2023, das 9h às 16h, devendo ser realizada presencialmente junto ao setor de Protocolo Geral, localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, Centro, Macaé/RJ – Paço Municipal;
- 13.11** A descrição sintética das funções temporárias consta no Anexo III deste Edital;
- 13.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto n.º 098/2017, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, observando os Princípios e Normas que regem a Administração Pública.

Macaé, 07 de Agosto de 2023.

Aristófanis Quirino dos Santos
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos
(Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado)

ANEXO I

Conteúdo Programático

Funções	Conteúdo Geral
<p>Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico Pediatra, Médico Socorrista Pediatra II, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional</p>	<p>LÍNGUA PORTUGUESA - Gêneros do discurso e textuais. Concepção de enunciado. Concepções de linguagem. Texto, textualidade e Intertextualidade. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Funções da linguagem. Tipos de coesão e coerência. Sistema ortográfico vigente. Fonologia/ fonética. Prosódia e Ortoépia. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Polissemia e ambiguidade. Figuras e vícios de linguagem. Morfologia. A frase e sua organização. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação tônica e gráfica. Colocação pronominal. Crase.</p> <p>Referências:</p> <p>BAGNO, Marcos. Preconceito Linguístico: O que é, como se faz. SP: Ed. Loyola, 1999.</p> <p>BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. SP: Editora 34, 2016.</p> <p>BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. RJ: Nova Fronteira, 2019.</p> <p>BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara; colaboração de Shahira Mahmud, Fatima Amendoeira Maciel. RJ: Nova Fronteira, 2019.</p> <p>CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ: Lexikon Editora, 2017.</p> <p>MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão. SP: Parábola Editorial, 2008.</p> <p>PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. SP: Ática, 2010.</p> <p>MATEMÁTICA - Números Reais: valor absoluto, desigualdades, operações, operações com frações, potências e radicais. Equações de uma variável: lineares e quadráticas. Inequações. Proporcionalidade. Regra de Três simples e composta. Porcentagem. Matrizes. Determinantes. Raciocínio Lógico. Sistema de equações lineares. Relações e funções: inversa, composta, 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Gráficos e curvas. Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Estatística. Medidas de Centralidade e Dispersão. Análise Combinatória. Probabilidade. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Noções de derivadas. Aplicações de derivadas. Noções de integral. Aplicações de integral.</p> <p>Referências:</p> <p>ANTON, H.; RORRES, C. Álgebra linear com aplicações. 10 ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. Estatística básica. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.</p> <p>DEMANA, F.; WAITS, B.; FOLEY, G. D. Pré-cálculo. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.</p> <p>GOLDSTEIN, L. J.; LAY, D. C.; SCHNEIDER, D. I. Matemática aplicada: economia, administração e contabilidade. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.</p> <p>LARSON, R.; FARBER, B. Estatística aplicada. 4 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.</p> <p>MAGALHÃES, M. N.; LIMA, A. C. P. Noções de probabilidade e estatística. 6 ed. São Paulo: Edusp, 2008.</p> <p>STEWART, J. Cálculo. 6 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010. v. 1.</p> <p>CONHECIMENTOS SOBRE MACAÉ:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Geografia 2. História. 3. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011). <p>Referências:</p> <p>1. Site Oficial da Prefeitura de Macaé: Cronologia de Macaé In: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macae Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011). In: https://macae.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1421975011.pdf</p>
Funções	Conteúdo Geral
<p>Técnico de Enfermagem</p>	<p>LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais. Elementos e processos de coesão na construção dos sentidos. Discursos direto, indireto e indireto livre. Níveis de linguagem: coloquial e culta. Sistema ortográfico vigente. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Polissemia e ambiguidade. Figuras e vícios de linguagem. Classes de palavras: identificação e flexões. A frase e sua organização. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação tônica e gráfica. Colocação pronominal. Crase.</p> <p>Referências:</p> <p>BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. RJ: Nova Fronteira, 2019.</p> <p>BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara; colaboração de Shahira Mahmud, Fatima Amendoeira Maciel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.</p> <p>CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ: Lexikon Editora, 2017.</p> <p>MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão. SP: Parábola Editorial, 2008.</p>



	<p>MATEMÁTICA - Conjuntos. Conjuntos Numéricos. Operações com números reais. Frações. Porcentagens. Sequências. Matemática Financeira. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de Três simples e composta. Relações e funções: inversa, composta, 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Polinômios. Equações Algébricas. Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Ângulos. Polígonos. Círculos e Circunferências. Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Trigonometria. Prismas e Cilindros. Pirâmides e Cones. Esferas. Geometria Analítica. Estatística. Medidas de Centralidade e Dispersão. Análise Combinatória. Probabilidade. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico: Sequências numéricas e lógicas. Problemas de lógica e resolução de problemas.</p> <p>Referências: DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicação. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2016. GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, J. R. Matemática completa. Volumes 1, 2 e 3. 2 ed. renov. São Paulo: FTD, 2005. IEZZI, G; et al. Matemática: ciência e aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2016. PAIVA, M. Matemática. Volume Único. São Paulo: Moderna, 2009. SOUZA, J. Multiversos Matemática. Volumes 1 a 6. 1 ed. São Paulo: FTD, 2020.</p> <p>CONHECIMENTOS SOBRE MACAÉ: 1. Geografia 2. História. Referências: 1. Site Oficial da Prefeitura de Macaé: Capital Nacional do Petróleo In: https://macae.rj.gov.br/cidade/conteudo/titulo/capital-nacional-do-petroleo Cronologia de Macaé In: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macae</p>
Funções	Conteúdo Geral
Auxiliar de Saúde Bucal e Dispensador	<p>LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais. Elementos e processos de coesão na construção dos sentidos. Sistema ortográfico vigente. Sinônimos e antônimos. Denotação e conotação. Figuras e vícios de linguagem. Classes de palavras. A frase e sua organização. Pontuação. Termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação gráfica. Colocação pronominal. Crase.</p> <p>Referências: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. RJ: Nova Fronteira, 2019. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ: Lexikon Editora, 2017. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão. SP: Parábola Editorial, 2008. PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. SP: Ática, 2010.</p> <p>MATEMÁTICA - Números e Operações. Números naturais e inteiros, números racionais, frações e decimais, números reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Propriedades das operações. Potenciação e radiciação. Álgebra: expressões numéricas e algébricas. Equações de 1º e 2º grau. Inequações. Sistemas de equações. Geometria plana: retas, pontos, ângulos, polígonos, circunferência. Perímetro e área. Geometria espacial: sólidos geométricos, volume e capacidade. Transformações geométricas: reflexão, translação, rotação. Medidas de comprimento, massa, tempo e capacidade. Unidades de medida: sistema métrico. Conversões de unidades. Probabilidade: experimentos aleatórios, eventos, cálculo de probabilidade. Estatística: coleta e organização de dados, média, mediana e moda. Raciocínio Lógico: Sequências numéricas e lógicas. Problemas de lógica e resolução de problemas.</p> <p>Referências: IEZZI, G.; MURAKAMI, C.; MACHADO, J. Matemática: Ciência e Aplicações - Volume Único. São Paulo: Atual Editora, 2020. DANTE, L. R. Matemática Contexto & Aplicações - Volume Único. São Paulo: Editora Ática, 2021. IEZZI, G; DOLCE, O; DEGENSZAJN, D; PÉRIGO, R; RIBEIRO, N. Matemática - Ciência e Aplicações - Volume 1. São Paulo: Atual Editora, 2017. GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, J. R.; GIONGO, C. A.; SANTOS, R. A. Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem. São Paulo: Editora FTD, 2018.</p> <p>CONHECIMENTOS SOBRE MACAÉ: 1. Geografia 2. História. Referências: 1. Site Oficial da Prefeitura de Macaé: Capital Nacional do Petróleo In: https://macae.rj.gov.br/cidade/conteudo/titulo/capital-nacional-do-petroleo Hino de Macaé In: https://www.macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/hino-de-macae</p>



ANEXO II

Currículo (MODELO)

NOME DO CANDIDATO

ENDEREÇO DO CANDIDATO

.....
RESUMO PROFISSIONAL

.....
HISTÓRICO PROFISSIONAL

.....
FORMAÇÃO ACADÊMICA

.....
COMPETÊNCIAS

ANEXO III

Atribuições das Funções Temporárias

1. ASSISTENTE SOCIAL: compreende as funções que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam às necessidades e interesse da população Municipal.
2. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: compreende as funções que têm como atribuição auxiliar o cirurgião dentista no atendimento à pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.
3. CIRURGIÃO DENTISTA: compreende as funções que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.
4. DISPENSADOR: Compreende as funções que se destinam a auxiliar na dispensação de medicamentos, bem como no recebimento e armazenamento dos mesmos.
5. ENFERMEIRO: compreende as funções que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
6. FARMACÊUTICO: compreende as funções que se destinam a garantir a qualidade da assistência prestada ao paciente, através do uso seguro de medicamentos e correlatos, adequando sua utilização à saúde individual e coletiva nos planos assistencial, preventivo, docente e de investigação.
7. FISIOTERAPEUTA: compreende as funções que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, e desenvolver atividades de reabilitação psicossocial.
8. FONOAUDIÓLOGO: compreende as funções que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes, e desenvolver atividades de reabilitação psicossocial.
9. MÉDICO CLÍNICO GERAL: compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
10. MÉDICO DERMATOLOGISTA: Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica dentro da especialidade dermatológica.
11. MÉDICO PEDIATRA: Compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica dentro da especialidade pediátrica, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
12. MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA II: compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica de urgência dentro de sua especialidade em unidades de atendimento emergencial.
13. NUTRICIONISTA: compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população do Município.
14. PSICÓLOGO: compreende as funções que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho, e desenvolver atividades de reabilitação psicossocial.
15. TÉCNICO DE ENFERMAGEM: compreende as funções que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executando as tarefas de maior complexidade bem como auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.
16. TERAPEUTA OCUPACIONAL: compreende as funções que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando à prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.